



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL DE INFRAESTRUTURA URBANA CONSISTENTE EM GALERIAS DE ÁGUA PLUVIAL DO BAIRRO JARDIM GUANABARA NA CIDADE DE PEDREGULHO-SP, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SOB Nº 101344/2021, CONFORME EDITAL E MEMORIAL DESCRITIVO.**

No 16º dia do mês de fevereiro do ano de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Pedregulho, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, para análise do processo em epígrafe, sob a Presidência do Sr. Alessandro Boleli Medeiros. Dado início aos trabalhos, no horário estabelecido para a abertura dos envelopes, constatou-se a participação das seguintes firmas: **HT CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 15.712.894/0001-10 e ENTEGRAL TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ Nº 71.896.948/0001-15**. Estavam presentes na sessão de julgamento os Senhores Thayna Cabete Faria e Paulo Vinícius Furquim Nardi representantes das empresas participantes, porém sem o devido credenciamento na forma do que dispões os subitens 5.3 e seguintes do Edital. Dado início aos trabalhos foram rubricados os envelopes apresentados pelas licitantes. Em seguida, pelo Sr. Presidente foi determinada a abertura do Envelope de nº 1 (Habilitação). A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências de Edital, inclusive os documentos que exigem conferência através da Internet foram verificados e pela Comissão Permanente de Licitações a empresa **HT CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 15.712.894/0001-10** foi considerada **HABILITADA**. Ainda, pela Comissão Permanente de Licitações foi constatado que a empresa **ENTEGRAL TERRAPLENAGEM LTDA** não apresentou Certidão de Cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município de Pedregulho, contrariando os itens 5.1 c/c 6.1.1 do Edital. Foi constatado ainda que a licitante apresentou como responsável técnico da empresa o engenheiro Augusto Ferreira de Araújo, inclusive como responsável pela demonstração da CAT da licitante na forma do que dispõe o subitem 6.5.2.3.1 do Edital, todavia o engenheiro não figura como responsável técnico da licitante perante o CREA, conforme certidão de registro de pessoa jurídica apresentado, contrariando o item 6.5.2.1 do Edital, razão pela qual a licitante foi julgada **INABILITADA** por contrariar os itens 5.1 c/c 6.1.1 bem como 6.5.2.1, todos do Edital de Tomada de Preços.

Ante a ausência de representantes devidamente credenciados no certame, pelo Sr. Presidente foi determinado a suspensão dos trabalhos e abertura do prazo do artigo 109, da Lei 8.666/93.



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

Após o transcurso do prazo em não havendo manifestação por parte dos interessados será designado data para a continuidade dos trabalhos.

Os Envelopes de Proposta serão acondicionados e lacrados em um único envelope que será rubricado por todos os presentes, aguardando final decisão da Fase de Habilitação, e oportunamente serão apreciados ou devolvidos devidamente lacrados ao licitante eventualmente inabilitado.

Ainda pelo Sr. Presidente foi determinado a publicação da minuta da presente ata no Diário Oficial do Município para ciência dos interessados.

Dada a palavra aos presentes não houve manifestação verbal. Nada mais havendo a ser tratado, lavra-se o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e Licitantes presentes. ATA APROVADA.

ALESSANDRO BOLELI MEDEIROS

RENATA CRISTINA DE CARLOS ETCHEBEHERE

ITAMAR LAURIANO DA SILVA